



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 985 DE 12 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. LUIZ CARLOS TERRA LOPEZ.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse ao SR. LUIZ CARLOS TERRA LOPEZ, de uma área de terra medindo 340,00 m² situado nas ~~VILA~~ Vilaidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Rua General Bento Martins*
- AO SUL: Irmãos Bregolin*
- AO LESTE: Luiz Carlos Lopes*
- AO OESTE: Sérgio Lopes*
- AO OESTE: Sergio Marques*

ARTIGO 2º - O imóvel ora ~~cedido~~ destina-se a residência do Sr. Luiz Carlos Terra Lopes

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 1995.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE:

CÂMARA CÍVIL

DIRETORIA DE EQUIPE